

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E AMBIENTAL.

Ata nº 003/2019

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, estiveram reunidos ordinariamente após convocação, os seguintes conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental de Uruguaiana, representando as entidades: Patricia Goulart Bessow e Ruben Lenar Guez (PMU), Luiz Oscar Kessler (ACIU), Joana Paz e Gladis Cardoso (Associação de Bairros), Luiz Bortoluzzi (ACUPAMA), Jorge Prestes Lopes (LIONS), Alexandre Couto Giorgi (ASENG) e Fabio de Araújo Pedron (UNIPAMPA). Ausente o Presidente do Conselho Carlos Prudencio Antunes, o qual havia solicitado fosse a reunião presidida pela conselheira Patricia, o que foi efetivado. Inicialmente, foi repassada pela conselheira Patricia a informação aos demais da posição e sugestão de não comparecimento de integrantes da Comissão Técnica de Assessoramento do PDDURA na presente reunião, a não ser que os conselheiros tivessem dúvidas em relação ao Parecer Técnico emitido. Após a negativa de dúvidas pelo Conselho, houve a releitura do Parecer 001/2019 da Comissão Técnica de Assessoramento do PDDURA, anexada aos autos do Processo nº 007135/2019, no qual a empresa Marco Urbano Empreendimentos Imobiliários Ltda. requer Aprovação Prévia de projeto de Loteamento, com área superficial de 24.596,59m<sup>2</sup>, para fins residenciais, em área urbana do Município. Na seqüência, o conselheiro Alexandre explanou e explicou questões referentes ao empreendimento para os conselheiros que não estavam presentes na última reunião. Na seqüência, os conselheiros debateram sobre as colocações do Parecer, e considerando-se aptos à votação, assim o fizeram, item por item do referido documento, conforme segue: **“Item a) O projeto deve estar acompanhado dos memoriais descritivos dos lotes, das áreas verdes e das áreas de uso institucional. (aprovado por unanimidade); Item b) Projetar rebaixamento de meio-fio, com largura de 1,00m até o nível da pista de rolamento, a uma distância de 2,00m de cada esquina (aprovado por unanimidade); Item c) Projetar extensão da rua “8” junto à divisa do Condomínio Fechado Clube Uruguaiana, com 22m de largura, mantendo, dessa forma, a continuidade do traçado da malha urbana e as dimensões das testadas dos quarteirões contíguos (1 voto a favor do parecer, 7 contra, 1 abstenção) e Item d) A implantação da área**

**institucional não deve obstaculizar o prolongamento da malha viária adjacente. O projeto deve contemplar a continuidade do sistema viário nos mesmos padrões urbanísticos quanto à largura das vias e testada dos quarteirões. (rejeitado por unanimidade, após proposta do empreendedor de atendimento para que se doe desde já o restante da quadra que configurada pela continuidade da projeção da Rua 10, com aproximadamente 80 metros de testada, no alinhamento da mesma, por aproximadamente 22 metros de profundidade, como compensação pela descontinuidade da malha, ficando a cargo do município uma posterior abertura, se conveniente).”** Desse modo, ficou acordado que o empreendedor faria as devidas modificações e doação, assim que notificado do resultado deste Conselho. Nada mais sendo dito, foi encerrada a reunião, e para constar, eu Patrícia Goulart lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelos conselheiros presentes.